TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 — IPR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 — IPR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 — IPR

Circunstanciada pelo parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela gerência financeira deste Instituto, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada a: prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada para atuação no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo/RN — IPR, no que concerne principalmente à concessão de benefícios dos servidores públicos municipais, emitindo pareceres, acompanhando a criação dos processos dos benefícios pleiteados, representando a Autarquia Municipal em juízo, consultoria legislativa, venho AUTORIZAR E RATIFICAR, a inexigibilidade da licitação, para a contratação de: IURI SOUSA DO O SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 44.069.593/0001-18, no valor mensal de R\$ 2.350,00

(dois mil, trezentos e cinquenta reais), tendo como diploma legal o artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Riachuelo/RN, 12 de janeiro de 2023.

CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS

Diretora Presidente